

Regulamento dos Laboratórios de Educação Digital (LED) da Escola Secundária de Camões



Aprovado a 27 de outubro de 2025

Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Objetivos do LED.....	3
3.	Espaço e Equipamentos.....	4
3.1	Localização	4
3.2	Equipamentos Disponíveis	4
3.3	Regras de Utilização e Manutenção	4
4.	Acesso e Utilização	5
4.1	Público-Alvo.....	5
4.2	Horário de Funcionamento	6
4.3	Reserva do Espaço.....	6
5.	Responsabilidades	6
5.1	Coordenador LED.....	6
5.2	Equipa LED.....	6
5.3	Professores Utilizadores	7
5.4	Alunos.....	7
5.5	Regras de carácter geral.....	7
6.	Atividades e Projetos	8
6.1	Atividades.....	8
6.2	Integração com o Currículo	8
6.3	Projetos Interdisciplinares	8
7.	Manutenção e Suporte Técnico.....	8
8.	Avaliação e Monitorização	8
9.	Disposições Finais e entrada em vigor	9
	Anexos.....	10
	Anexo 1	10

1. Introdução

O Laboratório de Educação Digital (LED) é um espaço inovador dedicado à integração das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas. Criado no âmbito do Plano de Transição Digital, os Laboratórios de Educação Digital (LED), têm como objetivo oferecer aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nas várias vias científico-humanísticas ou profissionalizantes, professores e outros demais utilizadores, ferramentas e metodologias avançadas de ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente educacional seguro, produtivo e tecnologicamente avançado e em estreita articulação com o desenvolvimento de atividades curriculares e/ou extracurriculares.

Este regulamento estabelece as diretrizes para a instalação, utilização, manutenção e conservação dos equipamentos existentes no LED, com o intuito de assegurar uma utilização adequada dos equipamentos, promoção e preservação dos materiais e garantir um fácil acesso aos mesmos.

A Escola Secundária de Camões, através do rácio de atribuição foi contemplada com 2 LED's Tipo 2.

O projeto do LED está alinhado com iniciativas nacionais, como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na sua Componente C20, inserida no investimento "TD-C20-i01: Transição Digital na Educação".

2. Objetivos do LED

1. Integrar Tecnologias Digitais no Ensino-Aprendizagem: Promover a utilização eficaz das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas, facilitando a sua incorporação nos processos de ensino e aprendizagem, de forma a proporcionar experiências educativas mais ricas e diversificadas.
2. Desenvolver Competências Digitais dos Alunos: Apoiar o desenvolvimento das competências digitais dos alunos, preparando-os para os desafios de uma sociedade cada vez mais digital.
3. Fomentar Práticas Pedagógicas Inovadoras: Estimular a adoção de metodologias de ensino inovadoras que promovam o envolvimento ativo e a autonomia dos alunos.
4. Apoiar a Formação de Professores: Oferecer recursos e oportunidades de formação contínua aos professores, visando a melhoria das suas competências digitais e facilitar a integração eficaz das tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem.

5. Facilitar o Acesso a Recursos Tecnológicos: Assegurar que alunos e professores tenham acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adequados e inovadores, em alinhamento com as atividades curriculares e extracurriculares.
6. Promover a Inclusão Digital: Garantir que todos os alunos, independentemente do seu contexto socioeconómico, tenham oportunidades equitativas de acesso e utilização das tecnologias digitais.
7. Estimular a Criatividade e a Inovação: Proporcionar um ambiente que incentive a criação de artefactos digitais, soluções tecnológicas e projetos inovadores por parte dos alunos. potenciando a criatividade, o raciocínio lógico, o trabalho colaborativo, com enfoque em métodos ativos de exploração e na exploração de cenários de aprendizagem estruturados.
8. Assegurar a Sustentabilidade e Atualização dos Recursos: Implementar medidas para a manutenção, atualização e sustentabilidade dos recursos tecnológicos disponíveis nos LED.
9. Garantir a Segurança Digital: Estabelecer políticas e práticas que assegurem a segurança e a privacidade dos utilizadores no ambiente digital.

3. Espaço e Equipamentos

3.1 Localização

Os LED's encontram-se localizados na sala 49 da Escola Secundária de Camões.

3.2 Equipamentos Disponíveis

Os equipamentos e componentes das áreas de Programação e Robótica e Artes e Multimédia, estão identificados no “Acordo de Cedência para a utilização de Laboratórios de Educação Digital (LED)”.

Os equipamentos e as especificações técnicas completas podem ser consultadas em Equipamentos | Laboratórios de Educação Digital (LED)

(https://led.dge.medu.pt/equipamento/placa-prototipo-protoshield-com-mini-placa-de-ensaio-compativel-com-arduino-uno-rev3?field_area_target_id=399).

3.3 Regras de Utilização e Manutenção

3.3.1 Os equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para fins educativos.

3.3.2 Todos os equipamentos devem ser utilizados com cuidado e respeitando as instruções de utilização.

3.3.3 Não é permitido remover os equipamentos do LED sem autorização.

3.3.4 Qualquer avaria ou dano deverá ser imediatamente reportado ao coordenador do LED e/ou direção.

3.3.5 Após cada utilização, os utilizadores devem assegurar a limpeza e integridade dos dispositivos.

3.3.6 Todos os equipamentos devem ser desligados e arrumados após a sua utilização.

3.3.7 Todos os resíduos devem ser colocados nos recipientes adequados.

4. Acesso e Utilização

4.1 Público-Alvo

O LED está disponível para utilização de todos os alunos e professores da Escola Secundária de Camões.

Prioriza-se a lecionação de aulas teórico-práticas, mas também, a utilização, pelos alunos, no desenvolvimento da Prova de Aptidão Profissional – PAP ou em Atividades Extracurriculares, desde que acompanhados por professores; utilização, por qualquer outro professor da escola que dele necessite, desde que o tenha requisitado com uma antecedência mínima de três dias úteis. Nos pedidos de reserva será respeitada a ordem temporal pela qual foi feita a requisição, sendo sempre dada primazia aos professores dos cursos profissionais e a todos os professores cujo horário escolar já o contemple; realização de Ações de Formação ou Workshops na área dos LEDs ou a realização de qualquer outro tipo de atividades devidamente autorizadas.

O acesso ao espaço é permitido apenas durante o horário escolar e sob supervisão de um professor ou responsável designado.

A partir do momento da entrada até ao momento de saída, cada utente fica obrigado a zelar pelos espaços e pelos equipamentos laboratoriais, podendo responder superiormente por qualquer situação/dano ocorrido durante o tempo em que aí permaneceu.

Poderá haver mobilização temporária de material no espaço da escola, se levada a cabo por um professor que pretenda lecionar uma aula teórico-prática fora das instalações dos LED's e devidamente autorizada. Esta situação obriga o professor a repor ao local de origem todo o material deslocado, terminada a aula.

4.2 Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento, por ano letivo, é afixado na respetiva sala, e disponibilizado no respetivo site (<https://led176.wixsite.com/ledescamoes>).

4.3 Reserva do Espaço

O pedido de utilização do LED deve ser formalizado até três dias úteis, via email, para led@escamoes.pt, ou presencialmente junto do Coordenador LED, devendo aguardar a confirmação da reserva.

A chave do espaço é levantada e devolvida na portaria, preenchendo a respetiva folha de registo (anexo 1).

5. Responsabilidades

5.1 Coordenador LED

O Coordenador do LED é nomeado anualmente pelo Diretor, devendo - assegurar a gestão do-LED sendo - responsável pela receção, conferência e instalação de todos os equipamentos entregues na escola e pela rentabilização pedagógica da utilização destes equipamentos, assim como assegurar os procedimentos aplicáveis no âmbito da garantia junto dos fornecedores, para além da implementação de políticas de uso, coordenação das atividades e projetos, gestão dos recursos tecnológicos e apoio pedagógico aos professores e alunos.

O Coordenador LED é a pessoa de contacto junto da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) e da Direção-Geral da Educação (DGE).

5.2 Equipa LED

5.2.1 Anualmente, o Diretor designa a equipa LED.

5.2.2 Está dedicada à manutenção dos equipamentos tecnológicos e à solução de problemas técnicos que possam surgir. Também apoia a instalação de softwares, assegura a conectividade de redes e ajuda na integração de novas ferramentas tecnológicas.

5.2.3 Assumir a função de **Formadores e/ou Facilitadores de Educação Digital**, responsáveis por orientar os professores e alunos na utilização eficaz das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem, oferecerem formações, workshops e apoio/orientação técnico-pedagógico.

5.2.4 A equipa deve trabalhar de forma colaborativa, assegurando uma comunicação eficaz entre todos os membros e os utilizadores do laboratório. Deverão ser realizadas reuniões, sempre que

necessário, para o alinhamento de estratégias, avaliação do uso dos recursos e planeamento de atividades futuras.

5.3 Professores Utilizadores

5.3.1 Devem conhecer o regulamento das instalações laboratoriais.

5.3.2 São responsáveis pela integridade física e técnica dos equipamentos enquanto estiverem a ser utilizados.

5.3.3 Devem preparar as atividades a desenvolver no LED e assegurar a boa utilização dos recursos.

5.3.4 Devem orientar e acompanhar os alunos nas atividades realizadas.

5.3.5 Em caso de falhas, problemas técnicos ou danos identificados, o professor deve comunicar imediatamente ao Coordenador ou elemento da equipa, para que seja realizada a devida verificação e manutenção.

5.4 Alunos

5.4.1 Devem conhecer o regulamento das instalações laboratoriais.

5.4.2 Devem utilizar os equipamentos de forma responsável e respeitar as normas do LED.

5.4.3 Devem seguir as orientações dos professores e do coordenador do LED.

5.4.4 Manusear os equipamentos com cuidado, evitando choques, quedas ou exposição a líquidos.

5.4.5 Não proceder à instalação de software sem autorização prévia do Coordenador do LED.

5.4.6 Ter conhecimento de que o uso de alimentos e bebidas no interior do LED é proibido.

5.5 Regras de carácter geral

5.5.1 O material e os equipamentos que se encontram arrumados nos armários devem, obrigatoriamente, após a sua utilização, ser repostos no local de origem por quem os tiver utilizado, tarefa que em última instância cabe ao professor responsável.

5.5.2 A deteção de uma anomalia, ou de qualquer material danificado, ou em falta, deve ser comunicada, em tempo útil, à direção e/ou ao coordenador LED, por escrito, com a maior brevidade possível.

5.5.3 Cabe aos utilizadores, alunos e professores, verificar que todos os equipamentos, no final de cada sessão de utilização, estejam devidamente arrumados e desligados.

5.5.4 O trabalho laboratorial deve ser organizado, metódico e executado sem pressas, cumprindo-se escrupulosamente as regras de segurança de pessoas e de equipamentos.

6. Atividades e Projetos

6.1 Atividades

Estão permitidas atividades que promovam o desenvolvimento de competências digitais e o uso pedagógico das tecnologias, como projetos de programação, robótica e automação, produção multimédia, realidade virtual, utilização de sensores, impressão 3D, entre outras.

6.2 Integração com o Currículo

As atividades no LED devem, sempre que possível, estar alinhadas com os objetivos curriculares das disciplinas, e planeadas para complementar os conteúdos curriculares de várias disciplinas.

6.3 Projetos Interdisciplinares

É incentivada a colaboração entre várias disciplinas em projetos que façam uso das tecnologias digitais e uma promoção de aprendizagens integradas e colaborativas.

7. Manutenção e Suporte Técnico

Cabe à escola, através do coordenador e restantes elementos da equipa LED, a manutenção dos equipamentos, em colaboração com informação disponibilizada seguindo as orientações das entidades responsáveis.

8. Avaliação e Monitorização

Será elaborado pelo coordenador LED, o Relatório Anual de Coordenação do LED.

Os utilizadores do LED (professores e alunos) poderão fornecer feedback sobre a utilização do LED.

9. Disposições Finais e entrada em vigor

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique.

Para mais informações ou esclarecimentos, contactar o coordenador do LED através do email institucional: led@escamoes.pt.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Anexos

Anexo 1



Requisição do Laboratório de Educação Digital (sala 49)

(Prof. Responsável: Nuno Padeiro – nunopadeiro@escamoes.pt)

[illegible]